



DESPACHO

À CPC,

Senhor Pregoeiro, seguem as respostas solicitadas:

1) Quanto ao item 1, *"Do ponto de vista técnico, houve alteração substancial na proposta (1362760) em comparação a proposta apresentada após a fase de lances do Pregão Eletrônico nº 25/2023 (1354913), ou as alterações podem ser caracterizadas como 'mero erro material', conforme manifestação da licitante"*.

Resposta: Durante diligência 1361539 da proposta inicial (1354913) verificou-se que o licitante ofertou um produto para storages e servidores ao invés de uma solução para dispositivos móveis, conforme o item 2 do Termo de Referência.

Após o questionamento, observou-se que o licitante retificou a proposta 1362760, e alterou a versão do produto para uma versão que era adequada para dispositivos móveis. Observou-se também que a versão ofertada na nova proposta já havia sido ofertada no item 1 da proposta original.

Nessa linha, observou-se também que não foram ofertados produtos novos, que já não haviam sido ofertados na proposta inicial, na proposta retificada.

Como o erro foi grosseiro, no sentido de ofertar uma solução para storages e servidores (inclusive explícito no próprio nome do produto) ao invés de um produto adequado para dispositivos móveis, entende-se que de fato pode ter acontecido ali um erro no preenchimento da proposta, uma vez que não houve inclusão de novos produtos na proposta retificada, ocorrendo na verdade uma reorganização dos produtos já ofertados.

Outro fator que corrobora com a justificativa do licitante é que o checklist (1354921) apresentado junto com a proposta inicial já fazia referências a características do produto contido na proposta retificada, especialmente no quesito de compatibilidade com dispositivos móveis.

Dessa maneira, do ponto de vista técnico, entende-se que as alterações contidas entre as propostas de fato podem ser caracterizadas como erro material.

2) Quanto ao item 2, *"há o acréscimo de algum produto na segunda proposta (1362760) que não foi ofertado na primeira proposta (1354913)"*?

Resposta: De maneira global, não foram apresentados produtos novos na segunda proposta em relação à primeira proposta.

3) Quanto ao item 3, *"houve alteração substancial na solução ofertada como um todo?"*

Resposta: Não houve alteração substancial na solução ofertada como um todo, porque não foram ofertados produtos novos na proposta retificada e o checklist inicial (1354921) se manteve

inalterado.

Brasília, 03 de outubro de 2023

Comissão de Planejamento da Contratação

Portaria do Secretário Geral n.º117 de 23 de setembro de 2022 - SEI nº.0916916

Integrante Requisitante

Integrantes Técnicos

Integrante Administrativo

LUIS FELIPE RABELLO TAVEIRA
22.970

HUGO LEITE FLORENÇO MAIA
23.526
e
RONALDO MARCIANO DA SILVA
11.214

GUSTAVO TRINDADE OLIVEIRA
16.700



Documento assinado eletronicamente por **LUIS FELIPE RABELLO TAVEIRA - Matr. 22970, Integrante Requisitante**, em 03/10/2023, às 18:40, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **HUGO LEITE FLORENÇO MAIA - Matr. 23526, Integrante Técnico**, em 03/10/2023, às 18:40, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO TRINDADE OLIVEIRA - Matr. 16700, Integrante Administrativo**, em 03/10/2023, às 18:45, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **1364774** Código CRC: **5343FA24**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º andar, Sala 2.15– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8325
www.cl.df.gov.br - seinf@cl.df.gov.br

00001-00032627/2022-15

1364774v12